PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.882

Autoriza contratação de pessoal em caráter excepcional.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, em caráter excepcional, até impreterivelmente o dia 15 de março do próximo ano, o pessoal necessário à execução de tarefas imprescindíveis às atividades administrativas, cujas funções e respectivos números de pessoas se vêm da relação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 2º - Deverá, de hoje até a data fatal acima referida, o Prefeito se diligenciar na realização dos respectivos concursos, para os efeitos da lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria